



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício GAPRE nº 221/2019
Ref.: Mensagem nº 21/2019

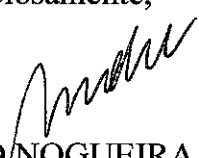
Armação dos Búzios, 28 de fevereiro de 2019.

Senhora Presidente;

Passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem nº 21/2019 e respectivo Projeto de Lei, que *“Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.”*

Certo da atenção de V.Exa., e demais Pares, valho-me do ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

Câmara Municipal de Armação dos Búzios

RECEBIDO

EM 11 / 03 / 19

HORA 12:26


ASSINATURA
DETLEG

À
Sua Excelência a Senhora
Vereadora JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ
Ur.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 21/2019

Armação dos Búzios, 28 de fevereiro de 2019.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que “Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.”

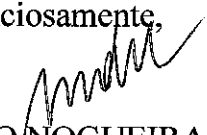
O Projeto de Lei ora encaminhado por esta Mensagem visa criar novos elementos de despesas para arcar com despesas provenientes de serviços e tecnologia da informação e comunicação, Fonte 004 – Royalties, na Procuradoria Geral, Secretarias Municipais de Fazenda, Educação, Ciência e Tecnologia e Fundo Municipal de Saúde nos Programas de Manutenção da Unidade Administrativa; Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte 004 – Royalties, na Secretaria Municipal de Esporte no Programa de Manutenção da Unidade Administrativa; Material de Consumo, Fontes 004 – Royalties e 050 – Participação Especial, na Secretaria Municipal de Administração no Programa de Manutenção de Frota de Veículos; Ressarcimento de Despesas de Pessoal, Fonte 000 – Recursos Ordinários, na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia no Programa de Manutenção da Unidade Administrativa.

São estas, Senhora Presidente, e Senhores Vereadores, as razões que me levam a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuciente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,


ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

À
Sua Excelência a Senhora
Vereadora JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ
Vr.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 25/2019.

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir
Crédito Adicional Especial na importância de R\$
117.000,00 (Cento e dezessete mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, resolve:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2019, no valor de 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais) na forma a seguir:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0104	PROCURADORIA GERAL	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0001	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
ATIVIDADE	2.011	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - PGM	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3390.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	004	R\$ 1.000,00

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0108	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0001	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
ATIVIDADE	2.208	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SGF	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3390.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	004	R\$ 1.000,00

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0112	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0001	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
ATIVIDADE	2.006	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SED	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3190.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal	000	R\$ 110.000,00
3390.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	004	R\$ 1.000,00

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0001	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
ATIVIDADE	2.206	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3390.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	004	R\$ 1.000,00

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0105	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0001	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
ATIVIDADE	2.265	MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3390.30.00	Material de Consumo	004	R\$ 1.000,00
3390.30.00	Material de Consumo	050	R\$ 1.000,00

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0116	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E LAZER	
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER	
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0001	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
ATIVIDADE	2.007	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SES	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	004	R\$ 1.000,00

Art. 2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
02.0104.04.122.0001.2.011	4490.52.00	004	R\$ 1.000,00
02.0108.04.122.0001.2.208	3390.92.00	004	R\$ 1.000,00
02.0112.04.122.0001.2.006	3390.30.00	000	R\$ 20.000,00
02.0112.04.122.0001.2.006	3390.36.00	004	R\$ 1.000,00
02.0112.04.122.0001.2.006	3390.36.00	000	R\$ 90.000,00
03.0101.10.122.0001.2.206	3390.92.00	004	R\$ 1.000,00
02.0105.04.128.0011.2.276	3390.36.00	004	R\$ 1.000,00
02.0105.04.128.0011.2.276	3390.36.00	050	R\$ 1.000,00
02.0116.27.122.0001.2.007	3390.14.00	004	R\$ 1.000,00
		TOTAL	R\$ 117.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de _____ de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito